



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 939/95
De 11 de Julho de 1.995

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Joao Baptista Lujan, Prefeito Municipal de
SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo,
no uso de suas atribuicoes legais,

D E C R E T A :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 4500,00 distribuidos as seguintes dotacoes:

3020- 28	Contabilidade		
03080322.05	Manut Unidade de Contabilidade		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	4.500,00
	Total.....	R\$	4.500,00

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2010- 15	Gabinete do Prefeito		
03070202.02	Manut Unidade do Gabinete do Prefeito		
3192	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	4.500,00
	Total.....	R\$	4.500,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicac

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE, 11 de Julho de 1.995.


Joao Baptista Lujan
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.

